DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 174/2026.
Dispensa de Licitação n° 66/2026

1. OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a "*Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de link de internet, interligação das unidades administrativas do Município de Ipumirim, bem como disponibilização de internet pública,*" para atender às necessidades da Secretaria Requisitante, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda e Formulário de Pesquisa de Preços, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo Consta no Documento de Formalização de Demanda em anexo "*a contratação de links dedicados de internet, com suporte técnico e equipamentos em comodato, é indispensável para garantir a estabilidade operacional e a continuidade dos serviços da Administração Municipal sem interrupções, além de modernizar a gestão e otimizar o atendimento à população*." Também foi enviada pela secretaria justificativa para o caráter emergencial da contratação, que está em anexo a estes autos.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O Fundamento Legal DA Contratação é o Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.*

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A Requisitante, anexou aos autos Formulário de Pesquisa de Preços. Ela afirma neste documento que "*a atual pesquisa de preços foi feita priorizando o inciso IV como fonte de consulta e optou-se pelo menor preço para ser a estimativa do preço, chegou-se ao menor valor global de R$ 46.080 (quarenta e seis mil e oitenta reais). Os fornecedores foram selecionados de forma isonômica, considerando sua atuação no mercado local, a fim de assegurar a competitividade e a economicidade da contratação. A pesquisa de preços encontra-se devidamente justificada, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa e compatível com o interesse público. A variação entre os valores apresentados decorre das diferenças na composição dos serviços e dos itens ofertados, tendo sido selecionada a proposta que melhor atende às necessidades do Município.* Assim sendo o valor mensal do serviço é de R$ 3.840,00 perfazendo um valor global para esta contratação de R$ 46.080 (quarenta e seis mil e oitenta reais).

5. RAZÃO DA ESCOLHADO CONTRATADO

A escolha da P4 TELECOM LTDA (CNPJ nº 10.703.677/0001-40), para a "*Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de link de internet, interligação das unidades administrativas do Município de Ipumirim, bem como disponibilização de internet pública*", se deu por esta ter oferecido a proposta mais vantajosa para o município de acordo com a pesquisa de preço realizada.

6. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no Decreto Municipal nº 3.013 DE NOVEMBRO DE 2025, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A documentação exigida para habilitação neste certame foi a seguinte:

I. Comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;

II. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual – CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

III. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

IV. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

V. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

VIII. Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

IX. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

X. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), e Sócios (CPF).

XI. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025 e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. ANEXOS

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Ipumirim SC, 05 de Novembro de 2026.

ANOAR ROSSETTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° __/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° ///2026,QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.814.575/0001-02, com sede na Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VALDIR ZANELLA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, representada neste ato por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº /2026, pelo qual a contratada se obriga a executar o objeto do contrato,na forma e condições estabelecidas nos documentos da Dispensa e nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a _____,conforme discriminado no termo de referência.

1.2. Integram e vinculam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes, às condições expressas nos documentos da Dispensa, nos anexos e na proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Aplica-se a execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos, a Leinº 14.133, a Lei Complementar nº 123, o Decreto Municipal n° 3.013, os princípios de direito

administrativo e as demais normas federais e municipais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O objeto do contrato será executado ou fornecido na forma estabelecida no Termo de Referência, após a expedição da ordem de serviço.

3.2. Todos os custos com o objeto do contrato - frete, deslocamento, entrega, são de responsabilidade da contratada.

3.3. A empresa contratada não poderá transferir a outrem o fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor do contrato é de R$ XXXXXXXXX (por extenso).

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de [data de início], constituindo este o prazo máximo da contratação emergencial, observado o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O prazo previsto no item 5.1 ficará limitado ao período estritamente necessário à conclusão do procedimento licitatório para contratação definitiva da fornecedora vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIADES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir de forma integral o objeto desta dispensa de licitação.

6.2. Manter integral conformidade com as normas legais e infra legais aplicáveis, abrangendo as legislações trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e ambiental, arcando com todas as obrigações decorrentes. Além disso, deverá assegurar que seus colaboradores atuem devidamente uniformizados, identificados e munidos de EPIs.

6.3. Disponibilizar infraestrutura compatível para entrega do link dedicado, incluindo blocos de endereços IP válidos e roteáveis (IPv4), garantindo estabilidade, baixa latência e conformidade com a banda contratada.

6.4. Garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados durante todo o período contratual, obrigando-se a sanar de imediato eventuais falhas, interrupções ou degradações de performance identificadas pela Contratante.

6.5. Assegurar a disponibilidade mínima exigida da conexão e suporte técnico ativo para abertura e resolução de chamados.

6.6. Não poderá subcontratar total ou parcial do objeto desta contratação.

6.7. Nos serviços de provimento de acesso à internet deve observar rigorosamente as regulamentações da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), as diretrizes do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), resguardando o sigilo, a privacidade e a integridade de todo o tráfego de dados e registros de conexão da Prefeitura.

6.8. É vedada qualquer prática de interceptação, desvio de tráfego ou inspeção não autorizada dos pacotes de dados que circulam pelo link contratado, ressalvadas as hipóteses legais ou determinações judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por intermédio da servidora _____, formalmente designada como fiscal por portaria, ou por seus substitutos legais, em estrita conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito no Termo de Referência.

7.2 Registrar, por meio do fiscal do contrato, todas as ocorrências e intercorrências relacionadas à prestação dos serviços de conectividade, determinando formalmente à CONTRATADA o que for necessário para a imediata regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3 Proceder à conferência, análise e aprovação técnica dos relatórios mensais de desempenho enviados pela CONTRATADA (contendo dados de uptime, consumo de banda, chamados técnicos, downtime e velocidade entregue), emitindo a respectiva declaração do responsável técnico para fins de liquidação da despesa.

7.4 Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de autorização expressa do gestor ou fiscal do contrato, mediante a regular apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos devidos relatórios de atividades aprovados.

7.5 Comunicar imediatamente à central de atendimento da CONTRATADA qualquer falha, interrupção, latência fora dos padrões estabelecidos ou degradação de performance nos circuitos de internet e interligação, para fins de contagem do prazo limite de 4 (quatro) horas para restabelecimento do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO OU DO SERVIÇO

8.1 A entrega do objeto ou o início da execução deve ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento da Ordem de Serviço. Na ausência de previsão de prazo específico, a execução deverá ser imediata após o recebimento da referida ordem.

8.2 A conclusão e entrega do objeto contratado deve ocorrer dentro do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Conforme Termo de Referência

9.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2.003 GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
2.500.0000.0000 – SF- RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A gestão do contrato será realizada pelo gestor do contrato, designado de acordo com portaria específica.

10.2 A fiscalização do contrato será realizada pelo fiscal designado de acordo com a portaria específica.

10.3 As atribuições e rotinas de gestão e fiscalização contratual observarão o disposto no Termo de Referência e no Decreto Municipal nº 3.013/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 Presente qualquer motivo previsto no art. 137 da Lei 14.133, a extinção do contrato poderá ser:

11.1.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.2 consensual, desde que haja interesse da Administração;

11.1.3 determinada por decisão arbitral.

11.2 A extinção determinada por ato unilateral e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo.

11.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências previstas nos documentos da Dispensa.

11.4 Poderá ser determinada a extinção do contrato e a aplicação de sanção no mesmo ato.

11.5 O contrato emergencial poderá também ser extinto quando o contrato do novo Processo Licitatório entrar em vigor.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES

12.1 O contratado será responsabilizado pelas seguintes infrações:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto;

12.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

12.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações as seguintes sanções:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar;

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A advertência será aplicada exclusivamente a infração de dar causa à inexecução parcial do contrato (item 12.2.1), se não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5 A multa, de até 20% do valor do contrato, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas.

12.6 O impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei Federal 14.133, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de até 3 anos.

12.7 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da

Lei Federal 14.133, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

12.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar podem ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10 A aplicação da sanção de multa não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.11 A extinção do contrato e a aplicação das sanções seguirá o procedimento previsto no Decreto Municipal 3.013 de 2025.

12.12 As sanções previstas nos documentos da Dispensa serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.

13 **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1 O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Ipumirim para dirimir os litígios decorrentes do contrato.

13.3 O presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que foi assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Ipumirim, SC, de____de 2026.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipumirim

Setor requisitante: Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: Igor Zancan

1. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de link de internet, interligação das unidades administrativas do Município de Ipumirim, bem como disponibilização de internet pública, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de links dedicados de internet, com suporte técnico e equipamentos em comodato, é indispensável para garantir a estabilidade operacional e a continuidade dos serviços da Administração Municipal sem interrupções, além de modernizar a gestão e otimizar o atendimento à população.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
1	Mês	12	Link de interligação do CPD da Prefeitura com respectivas unidades administrativas, conforme termo de referência.
2	Mês	12	1 Link de internet full em fibra ótica, com velocidade de 500 mbps, contendo 1 endereço ip fixo
3	Mês	12	7 Links de internet fibra ótica, com velocidade de 100mbps
4	Mês	12	3 Links de internet fibra ótica, com velocidade de 200mbps
5	Mês	12	5 Links de internet fibra ótica, com velocidade de 300mbps
6	Mês	12	1 Link de internet via fibra ótica, com velocidade de 500mbps
7	Mês	12	Prestação de serviço de conexão banda larga HOTSPOT WIFI, com fornecimento de equipamentos e softwares necessários para disponibilização de internet gratuita na praça Municipal José Bogoni.
8	Mês	12	Fornecimento de Link de Internet via fibra ótica, com velocidade de 300mbps, na praça Municipal José Bogoni.

4. Grau de prioridade da compra: alto

5. Necessita de análise de riscos:
() SIM (X) Não

6. Previsão no PCA
(X) SIM Descrição: Serviços de internet () Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: R$ 47.400,00

8. Prazo de entrega/execução: conforme termo de referência

9. Recursos orçamentários:
03.000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS.
2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

10. Local e horário da entrega/execução: conforme termo de referência

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Mireli Frigeri

Ipumirim/SC, 20 de outubro de 2026.

Igor Zancan
Secretário de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Definição da Necessidade

Objetivo: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de link de internet, interligação das unidades administrativas do Município de Ipumirim, bem como disponibilização de internet pública, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

2. Requisitos do Projeto

Prestação contínua de serviços de internet com alta disponibilidade, fornecimento de equipamentos em comodato e suporte técnico 24x7.

3. Análise de Viabilidade

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de links de internet é a solução mais adequada para assegurar a conectividade, a estabilidade e a eficiência na prestação dos serviços e no fluxo de informações da Administração Municipal de Ipumirim.

4. Estimativa das quantidades

O prazo foi estabelecido estritamente em até 12 (doze) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, justificado pelo caráter contínuo da prestação do serviço de internet, considerado fundamental para a ininterrupção das atividades administrativas. O quantitativo estimado foi calculado com base nos links de internet já existentes e utilizados pelas repartições municipais.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consistiu na análise das tecnologias disponíveis para atender à demanda, constatando que a contratação de links de internet, com equipamentos em comodato quando aplicável, é a alternativa mais vantajosa, moderna e usualmente disponibilizada no mercado de tecnologia, assegurando a alta disponibilidade exigida pela Administração Municipal.

6. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será obtida por meio de pesquisa de preços junto a empresas do ramo, contratações similares de outros municípios e bancos de preços públicos.

7. Descrição da solução como um todo

O serviço será prestado por meio da disponibilização, instalação e gestão integral de links de comunicação de dados e internet para as unidades administrativas do Município de Ipumirim, compreendendo suporte técnico contínuo e infraestrutura de rede, além do fornecimento de equipamentos em regime de comodato quando aplicável.

A empresa contratada deverá:

- Assumir a total responsabilidade pela administração lógica da rede, incluindo a configuração de rotas atuais e futuras solicitadas pelo Município, bem como a instalação de roteadores, conectores e demais componentes pertinentes durante toda a vigência contratual.

- Manter serviços de manutenção técnica ininterruptos (24x7) e respeitar o prazo máximo de 4 horas para a solução de incidentes que afetem ou paralisem qualquer ponto de acesso, realizando a substituição ou o reparo imediato e sem ônus de equipamentos com defeito e a correção de falhas lógicas.
- Emitir relatórios mensais discriminando os pontos utilizados, a serem anexados à Nota Fiscal, garantindo o estrito sigilo e a inviolabilidade das informações acessadas.
- Comprovar formalmente a existência de mecanismos de redundância de link e rotas de backup em sua infraestrutura para salvaguardar a operação em situações de caso fortuito ou força maior.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Justifica-se o não parcelamento do objeto em razão da inviabilidade técnica e operacional de fracionamento do objeto, visto que a rede de dados do Município exige padronização lógica, roteamento centralizado e compatibilidade entre os equipamentos. O parcelamento geraria conflitos de arquitetura de rede e dificultaria a gestão técnica integrada, além disso, poderia gerar conflitos de responsabilidade entre fornecedores, atrasos e dificuldades na fiscalização contratual. Além disso, a concentração do serviço em uma única empresa contratada assegura a aplicação uniforme de mecanismos de redundância, suporte técnico e segurança da informação em todas as unidades administrativas.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Os benefícios diretos esperados com a contratação incluem:

- Garantia de conectividade estável e contínua para os órgãos e unidades municipais.
- Maior agilidade e eficiência na execução das atividades administrativas e dos serviços públicos.
- Redução de interrupções e indisponibilidades nos sistemas e serviços digitais.
- Melhoria na comunicação entre os setores e no atendimento aos cidadãos.
- Maior confiabilidade no acesso e na transmissão de informações institucionais.

10. Providências a serem adotadas previamente

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização de pesquisa de preços;
- Definição da dotação orçamentária;
- Designação de fiscal do contrato.

11. Possíveis impactos ambientais

Embora a atividade envolva uso de equipamentos eletrônicos, os impactos ambientais são considerados mínimos. A empresa deverá adotar medidas sustentáveis, como:

- Uso racional de energia elétrica;
- Reutilização de materiais sempre que possível;
- Descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados.

12. Posicionamento Conclusivo

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de internet mostra-se tecnicamente viável, necessária e atende ao interesse público. Considerando o valor estimado da contratação, a Administração poderá adotar a contratação direta por dispensa de licitação, com amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável.

Ipumirim/SC, 20 de outubro de 2026.

Igor Zancan
Secretário Municipal de ADM, Planejamento e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de link de internet, interligação das unidades administrativas do Município de Ipumirim, bem como disponibilização de internet pública, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

- **Quantitativo:** 12 meses.
- **Prazo do contrato:** 12 meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório, sendo vedada a prorrogação.

LOTE 01 – LINKS DE INTERLIGAÇÃO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mês	Link de interligação do CPD da Prefeitura com respectivas unidades administrativas, conforme termo de referência.	12	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00
				Total Lote 01	**R$ 17.400,00**

LOTE 02 – LINKS DE INTERNET

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Mês	1 Link de internet full em fibra ótica, com velocidade de 500 mbps, contendo 1 endereço ip fixo	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
3	Mês	7 Links de internet fibra ótica, com velocidade de 100mbps	12	R$ 630,00	R$ 7.560,00
4	Mês	3 Links de internet fibra ótica, com velocidade de 200mbps	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
5	Mês	5 Links de internet fibra ótica, com velocidade de 300mbps	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00
6	Mês	1 Link de internet via fibra ótica, com velocidade de 500mbps	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
				Total Lote 02:	**R$ 21.960,00**

LOTE 03 – FORNECIMENTO DE INTERNET GRATUITA

FORNECIMENTO DE INTERNET LIVRE, PRAÇA JOSÉ BOGONI – LOTE 03					
ITEM	**Descrição**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
7	Prestação de serviço de conexão banda larga HOTSPOT WIFI, com fornecimento de equipamentos e softwares necessários para disponibilização de internet gratuita na praça Municipal José Bogoni.	Mês	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
8	Fornecimento de Link de Internet via fibra ótica, com velocidade de 300mbps, na praça Municipal José Bogoni.	Mês	12	R$ 110,00	R$ 1.320,00
				Total Lote 03	**R$ 6.720,00**
				TOTAL GERAL	**R$ 46.080,00**

1.2. Disposições complementares ao Objeto:

1.2.1. Dos Locais de instalação/interligação (Lote 01):

SEQ	Local	Endereço	Velocidade
1	Prefeitura	Av. Dom Pedro II, 230, Centro	300 mbps
2	Unidade Básica de Saúde	Rua Bento Gonçalves, 445, Centro	100 mbps
3	Ass. Social	Rua Bento Gonçalves, 259, Centro	100 mbps
4	Creche Municipal	Travessa Elias Bonissoni, 85, Centro	100 mbps
5	Secretaria de Urbanismo	Rua Fioravante Masollini, 1069, Centro	100 mbps
6	N.E.M. Claudino Locatelli	Avenida Assis Brasil, 349, Centro	100 mbps
7	N.E.M. João Canton	Rua Elena Pierina Bonissoni Treméa, 800, Centro	100 mbps
8	D.M.E.R.	Rua João Pedro Haas, 408, Centro	100 mbps
9	C.R.A.S	Rua João Pedro Haas, 1030, Centro	100 mbps

1.2.2. Dos Locais para fornecimento de links de internet. (Lote 02):

SEQ	Local	Endereço	Velocidade
1	Prefeitura	Av. Dom Pedro II, 230, Centro	500 mbps
2	Prefeitura	Av. Dom Pedro II, 230, Centro	100 mbps
3	Centro Idosos	Rua Sete de Setembro, 126, Centro	100 mbps
4	Escola Serrinha	Linha Serrinha, S/N, Interior	100 mbps
5	Escola Isidoro Giácomo Savaris	Linha São Rafael, S/N, Interior	100 mbps

6	PROCON	Avenida Dom Pedro II, 286, Edifício Office Center (3º andar, Sala 306) – Centro	100 mbps
7	Creche Municipal	Travessa Elias Bonissoni, 85, Centro	100 mbps
8	Conselho Tutelar	Rua Tiradentes, 155, Centro	100 mbps
9	Ginásio Municipal de Esportes Elírio Tecchio	Avenida Brasil, 431, Centro	200 mbps
10	CME Ipumirim	Rua Assis Brasil, 401, Centro	200 mbps
11	Unidade Básica de Saúde	Rua Bento Gonçalves, 445, Centro	200 mbps
12	Polícia Militar	Rua João Mosele, 248, Centro	300 mbps
13	N.E.M. Claudino Locatelli	Avenida Assis Brasil, 349, Centro	300 mbps
14	EEB Orides Rovani	Linha Bom Sucesso, S/N, Interior	300 mbps
15	Ginásio Municipal de Esportes Padre Geli Griza	Avenida Assis Brasil, 401, Centro	300 mbps
16	Secretaria de Educação	Av. Dom Pedro II, 230, Centro	300 mbps
17	N.E.M. João Canton	Rua Elena Pierina Bonissoni Treméa, 800, Centro	500 mbps

1.2.3. Memorial Descritivo LOTE 03:

1.2.3.1. Prestação de serviços de conexão banda larga HOSPOT WIFI, com fornecimento de equipamentos e softwares necessários para disponibilização de internet gratuita na praça Municipal José Bogoni.

1.2.3.2. Mão de obra para instalação e configuração do acesso à internet gratuita, com serviços de autenticação e filtragem básica de acesso;

1.2.3.3. Comodato de equipamentos necessários para distribuição de internet via Hotspot Wifi (equipamentos especializados para uso em áreas externas - outdoor) para no mínimo 60 acessos simultâneos.

1.2.3.4. Serviços de cadastramento e autenticação do usuário. Deverá haver disponibilidade para inclusão e remoção de usuário via internet pela Administração do Município.

1.2.3.5. Serviços de filtragem básica de acessos a sites e controle de horários de disponibilização, para que a Administração Municipal possa incluir regras, com acesso via internet.

1.2.3.6. Os custos dos acessórios durante a instalação, como cabos, conectores, adaptadores, canaletas, entre outros que se façam necessários, devem estar inclusos no preço.

1.2.3.7. A banda contratada não deve sofrer limitações de filtragem, além daquelas disponibilizadas para a CONTRATANTE efetuar ou solicitadas diretamente por ela, respeitando a lei do Marco Civil da Internet 12.965/2014.

1.2.3.8. A manutenção física dos equipamentos e cabeamentos (incluindo reposição) e do software dos equipamentos (configuração e updates de firmware) são de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá manter a disponibilidade dos serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, mantendo disponibilidade média de no mínimo 98% (noventa e oito por cento).

1.2.3.9. As despesas com deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem, pagamento de honorários, impostos fiscais e trabalhistas, durante a instalação e configuração dos equipamentos e durante a vigência do contrato devem estar inclusas nos valores da proposta.

1.2.4. Especificações dos serviços:

a) A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento via telefone, WhatsApp e outras ferramentas digitais para abertura de chamados.

b) A Contratada ficará proibida de implementar qualquer filtro de pacotes que possa incidir sobre o tráfego originado ou destinado ao contratante, a menos que tenha expressa concordância do contratante;

c) A Contratante poderá solicitar o cancelamento de qualquer circuito a qualquer momento;

d) Todos os circuitos deverão estar disponíveis 24h/dia, durante os 7 dias da semana;

e) O prazo para restabelecimento do circuito do Backbone Principal, bem como o link de internet, deverá ser de, no máximo, 4 (quatro) horas, contadas a partir da data e hora de abertura do chamado;

f) A contratada deverá disponibilizar um central para registro de atendimento para recebimento dos chamados de manutenção técnica, através de chamada telefônica ou outros meios, estes sem custos ao Município.

g) Em caso de falhas dos equipamentos, deverá realizar a manutenção de forma a deixar o circuito ativo. Para atingir este objetivo, a contratada deve prever equipamento backup com as mesmas características do equipamento original, sendo o equipamento com defeito substituído no prazo máximo de duas horas;

h) A substituição ou reparo de todo e qualquer equipamento que apresente defeito que paralise parcial ou totalmente o tráfego de dados entre as unidades envolvidas, bem como solucionar problemas lógicos de roteamento e configuração da rede, ficará sob obrigatoriedade da contratada sua execução, durante o período de vigência contratual.

i) Será vedada a subcontratação de assistência técnica para qualquer serviço previsto nesse edital, podendo isto ser passível de rescisão unilateral do contrato.

j) A contratada deverá dispor de equipamentos que permitam fazer VLANs entre os pontos de acesso até o backbone principal (CPD do Município).

1.2.5. Características técnicas da rede lógica:

a) A contratada deverá garantir em 100% do tempo, a velocidade mínima contratada;

b) A contratada deverá configurar todas as rotas necessárias para o perfeito funcionamento da rede contratada, bem como qualquer outra rota que o Setor de Informática venha a solicitar a qualquer tempo;

c) A latência máxima permitida dos pontos previstos com o CPD da Prefeitura será de 10ms;

1.2.6. Características técnicas do link de internet:

a) A empresa contratada deverá dispor de infraestrutura para aumentar, caso necessário, a largura de banda do link de acesso à Internet;

b) Os equipamentos de acesso deverão ser entregues, instalados e configurados;

c) O serviço deverá ser entregue por meio de interface Fast/Ethernet com conector RJ45, de acordo com o equipamento Roteador, este de propriedade da contratada;

d) O acesso físico, do ponto de presença da proponente até a Sede da Contratante, deverá ser efetuado, exclusivamente por fibra óptica e com dupla abordagem (redundância).

e) Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade do serviço sempre que necessário, sem custos adicionais;

f) A contratada não poderá sob hipótese alguma implementar nenhum tipo de filtro de pacotes e/ou cachê transparente que possam incidir sobre o tráfego originado ou destinado à contratante;

g) A proponente deverá dispor de ASN (Autonomous System Number) devidamente registrado no Registro.Br, comprovado através de documento emitido no site https://registro.br/2/whois#lresp .

h) A empresa vencedora deverá apresentar licença da ANATEL em nome próprio, modalidade SCM, para explorar os serviços solicitados. Sob nenhuma hipótese serão aceitas licenças em nome de terceiros ou consórcios;

i) Latência média 30ms, perda média de pacotes mensal: máximo de 1%, disponibilidade média anual de acesso à internet: mínimo de 99,5%;

2. Fundamentação da Contratação

a) Descrição da necessidade da contratação:

A contratação de serviços de links dedicados de internet justifica-se pela necessidade de garantir a estabilidade operacional e a plena continuidade das atividades da Administração Municipal, assegurando a execução dos serviços públicos essenciais sem interrupções.

A adoção dessa infraestrutura alinha-se diretamente aos princípios da eficiência e da economicidade na gestão pública, modernizando os sistemas digitais empregados tanto no atendimento direto à população quanto na integração entre os órgãos da Prefeitura.

b) Previsão da contratação no PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Ipumirim, com descritivo “Serviços de internet”.

c) Levantamento de mercado

O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas tecnológicas disponíveis para o suprimento da demanda, evidenciando que a contratação de links de internet, com equipamentos em comodato quando aplicável, representa a solução mais vantajosa, moderna e comumente ofertada por fornecedores do ramo de tecnologia para garantir a alta disponibilidade exigida pela Administração Municipal.

d) Estimativas das quantidades

O quantitativo foi estabelecido em 12 (doze) meses, fundamentado na natureza contínua da prestação do serviço de internet, que se revela essencial para o funcionamento ininterrupto das atividades administrativas, em observância ao planejamento orçamentário e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A estimativa das quantidades foi dimensionada com base nos links de internet já existentes e em uso pelas unidades administrativas do Município de Ipumirim.

e) Resultados pretendidos com a contratação

Os benefícios diretos esperados com a contratação incluem:

- Garantia de conectividade contínua e segura entre todas as unidades administrativas do Município.
- Otimização da eficiência na prestação dos serviços públicos e no atendimento à população por meio de uma infraestrutura digital estável.
- Disponibilização de acesso à internet pública para os cidadãos em pontos estratégicos.
- Suporte técnico ágil e equipamentos modernos em comodato, mitigando riscos de falhas e obsolescência tecnológica.

f) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

A contratação revela-se plenamente adequada e vantajosa para a Administração Pública, pois soluciona as demandas de conectividade das unidades administrativas do Município de Ipumirim e viabiliza a oferta de internet pública à população.

g) Fundamentação jurídica

A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), no seu artigo 75, inciso VIII e no Decreto Municipal nº 3013/2025.

3. Descrição da Solução como um Todo

A prestação dos serviços envolverá a disponibilização, instalação e gestão integral de links de comunicação de dados e internet, devendo a licitante vencedora fornecer sob forma de comodato equipamento roteador para o funcionamento de conexões com velocidade superior a 100 Mbps, além do suporte técnico contínuo e da infraestrutura de rede necessária para atender às unidades administrativas do Município. A empresa contratada assumirá a total responsabilidade pela administração lógica da rede, incluindo a configuração de rotas atuais e futuras solicitadas pelo Município, bem como a instalação de roteadores, conectores e demais componentes pertinentes durante toda a vigência contratual.

Para assegurar a plena continuidade operacional, a contratada deverá manter serviços de manutenção técnica ininterruptos, funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana, e respeitar o prazo máximo de 4 horas para a solução de incidentes que afetem ou paralisem qualquer ponto de acesso. Ficará igualmente a seu cargo a substituição ou o reparo imediato e sem ônus adicional para a municipalidade de qualquer equipamento que apresente defeito obstativo ao tráfego de dados, bem como a resolução de falhas lógicas de roteamento.

Além da entrega dos serviços conforme as velocidades contratadas, a execução envolverá a emissão de relatórios mensais discriminando os pontos utilizados, a serem anexados à Nota Fiscal, e a estrita garantia de sigilo e inviolabilidade das informações acessadas durante a operação, instalação e manutenção. A empresa vencedora também deverá comprovar, por meio de documentação formal, a existência de mecanismos de redundância de link e rotas de backup em sua infraestrutura de rede para salvaguardar a operação em situações de caso fortuito ou força maior.

4. Requisitos da Contratação

- A empresa deverá cumprir de forma integral o objeto desta dispensa de licitação.
- A empresa contratada deverá manter integral conformidade com as normas legais e infra legais aplicáveis, abrangendo as legislações trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e ambiental, arcando com todas as obrigações decorrentes. Além disso, deverá assegurar que seus colaboradores atuem devidamente uniformizados, identificados e munidos de EPIs.

- A Contratada deverá disponibilizar infraestrutura compatível para entrega do link dedicado, incluindo blocos de endereços IP válidos e roteáveis (IPv4), garantindo estabilidade, baixa latência e conformidade com a banda contratada.
- A empresa deve garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados durante todo o período contratual, obrigando-se a sanar de imediato eventuais falhas, interrupções ou degradações de performance identificadas pela Contratante.
- A execução do serviço deverá assegurar a disponibilidade mínima exigida da conexão e suporte técnico ativo para abertura e resolução de chamados.
- Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.
- Os serviços de provimento de acesso à internet devem observar rigorosamente as regulamentações da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), as diretrizes do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), resguardando o sigilo, a privacidade e a integridade de todo o tráfego de dados e registros de conexão da Prefeitura.
- É vedada qualquer prática de interceptação, desvio de tráfego ou inspeção não autorizada dos pacotes de dados que circulam pelo link contratado, ressalvadas as hipóteses legais ou determinações judiciais.

5. Modelo de Execução do Objeto

- **Atividades:** Cumprimento integral do objeto descrito, com entrega de relatórios mensais de desempenho (uptime, consumo de banda e chamados).
- **Acompanhamento:** A execução do contrato será monitorada por um representante designado pela Prefeitura.

6. Modelo de gestão do contrato

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- A fiscal do contrato será a servidora Mirele Frigeri, designada por portaria;
- Recomenda-se que os Relatórios mensais previstos no Contrato contenham, sempre que possível:

a) Identificação dos links de acesso à internet;

b) Datas e períodos de monitoramento da disponibilidade;

c) Quantidade de horas de funcionamento e de indisponibilidade (downtime);

d) Registro e monitoramento dos atendimentos (chamados e suporte);

e) Comprovação da efetiva entrega da velocidade contratada;

f) Identificação dos endereços IP e locais atendidos;

g) Eventual registro fotográfico ou de logs de falhas e manutenções;

h) Declaração do responsável pela aprovação técnica dos serviços.

7. Critérios de Medição e Pagamento

- **Pagamento:** Mensal, mediante apresentação de relatório de atividades e aprovação pela Prefeitura.
- **Prazo para pagamento:** 30 dias após autorização do gestor ou fiscal do contrato.

8. Forma e Critérios de Seleção

- **Modalidade de contratação:** Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por valor estimado dentro dos limites legais para dispensa.

9. Valor Estimado

- Conforme formulário de pesquisa de preços, a ser anexado ao processo.

10. Adequação Orçamentária

03.000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS. 2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Ipumirim/SC, 20 de outubro de 2026.

Igor Zancan
Secretário Municipal de ADM, Planejamento e Finanças

JUSTIFICATIVA DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a caracterização da situação emergencial que fundamenta a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais de conectividade e interligação de dados do Município de Ipumirim.

O contrato vigente encerra-se em 20/10/2026, sem possibilidade de nova prorrogação. A ausência de cobertura contratual vigente, somada ao tempo necessário para a tramitação de um novo processo licitatório, gera risco iminente de descontinuidade dos serviços públicos e de interrupção das atividades que dependem da solução tecnológica.

Os links de conectividade sustentam todas as secretarias, unidades de saúde, escolas e repartições municipais, sendo indispensáveis para a comunicação institucional, o atendimento à população e o funcionamento dos sistemas digitais. Sua interrupção acarretaria graves prejuízos ao interesse público e à segurança da informação.

A presente contratação destina-se estritamente à "*Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de link de internet, interligação das unidades administrativas do Município de Ipumirim, bem como disponibilização de internet pública, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento*."

Quanto ao prazo, estabelece-se vigência máxima de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, considerados estritamente necessários para a conclusão do certame definitivo. Destaca-se que este prazo constitui limite máximo e não implica a utilização integral do período, devendo a contratação ser encerrada antecipadamente caso a licitação definitiva seja concluída antes ou caso deixe de existir a necessidade que a fundamentou.

Ressalta-se que a medida possui caráter excepcional, temporário e emergencial, destinando-se exclusivamente a evitar a interrupção da solução tecnológica. Nesse sentido, a Administração deverá promover simultaneamente as providências necessárias à realização da contratação definitiva, de modo a evitar que a dispensa seja utilizada como substituição indevida do procedimento licitatório ordinário.

Portanto, configurados os pressupostos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a medida reveste-se de caráter excepcional e temporário, visando manter a infraestrutura de rede em funcionamento até a formalização e conclusão do certame definitivo.

Ipumirim/SC, 20 de outubro de 2026.

Igor Zancan
Secretário Municipal de ADM, Planejamento e Finanças

DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins, que adotará e promoverá todas as providências administrativas e legais necessárias à conclusão do procedimento licitatório definitivo destinado à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet, interligação das unidades administrativas do Município de Ipumirim e disponibilização de acesso à internet pública**, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no instrumento convocatório e demais documentos que integrarão o respectivo processo de contratação.

Nesse sentido, a Administração Municipal compromete-se a promover, com a necessária celeridade, o planejamento, a instrução processual, a elaboração dos documentos técnicos, a realização dos atos preparatórios e demais medidas pertinentes à instauração e conclusão do procedimento licitatório definitivo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Por fim, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a regularidade dos procedimentos de contratação pública, com a adequada instrução documental e com a adoção das providências necessárias para que a solução definitiva seja implementada tão logo concluído o correspondente processo administrativo e licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos administrativos e legais cabíveis.

Ipumirim, 28 de outubro de 2026.

VALDIR ZANELLA:09402098968

Assinado de forma digital por VALDIR ZANELLA:09402098968
Dados: 2026.11.03 10:09:00 -03'00'

Valdir Zanella
Prefeito Municipal